



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio e Curso Zerohum Fortaleza		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Colégio e Curso Zerohum Fortaleza, instituição sediada na Avenida Imperador, nº 824, Bairro Centro, CEP: 60.015-050, nesta capital, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 11453405/2019</b>	<b>PARECER Nº 0104/2020</b>	<b>APROVADO EM: 18.02.2020</b>

## I – RELATÓRIO

José Milton de Cerqueira, diretor pedagógico do Colégio e Curso Zerohum Fortaleza, instituição sediada nesta capital, mediante o processo nº 11453405/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Avenida Imperador, nº 824, Bairro Centro, CEP: 60.015-050, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 33.935.324/0001-70.

Integram o quadro técnico-administrativo José Milton de Cerqueira, licenciado em Pedagogia e com Administração Escolar, Registro nº 0114; Barbara Leiliane Silva de Almeida, secretária, Registro nº 27315/63608372/CM, e demais funcionários da área administrativa.

O corpo docente dessa instituição é composto de quatorze professores habilitados.

A proposta pedagógica encontra-se muito bem estruturada com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, para cada ano do ensino fundamental e com o plano de ação fundamentado com os aspectos fundantes da Base Nacional Comum Curricular, explicitando o compromisso da educação com a formação humana integral e com a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, com o enfoque no trabalho a ser desenvolvido no processo de transição.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado com base na legislação vigente.

O acervo bibliográfico é constituído de 2.264 obras para um total de quatorze alunos matriculados, revelando uma proporção de 161,7 livros por aluno.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0104/2020

Essa instituição deverá apresentar a este CEE, até 31 de março de 2020, o código definitivo do INEP/Censo Escolar.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, o voto é no sentido de que se credencie o Colégio e Curso Zerohum Fortaleza, instituição sediada na Avenida Imperador, nº 824, Bairro Centro, CEP: 60.015-050, nesta capital, se reconheça os cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2021, e se homologue o regimento escolar.

Recomendamos que, por ocasião do credenciamento, essa instituição altere sua denominação conforme o que determina a Resolução nº 473/2018-CEE.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE